

(ANEXO 3)

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Revoga a Portaria nº 18, de 31 de julho de 2006 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; combinado com os incisos I, II, IV, V, VII e XIX do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 18, de 31 e julho de 2006.

Art. 2º O Auditor do CBMDF decidirá, diante dos casos concretos e mediante solicitação fundamentada do interessado, quanto aos possíveis pedidos de substituições por parte dos oficiais nomeados como encarregados de procedimentos administrativos de competência da Auditoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GILBERTO PORTO – CEL QOBM/COMB.
Comandante-Geral